



Câmara Municipal de
Nova Nazaré

Aprovado por Unanimidade

Em 16 de 07 de 2012
[Signature]
Visto



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 002 DE 12 DE JUNHO DE 2012.

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Cumpre-nos através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei Complementar de nº. 002/2012, que *"Dispõe sobre a alteração do Anexo I da Lei Complementar nº 030/2010 e 044/2012 - que Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV dos Servidores Públicos Municipais de Nova Nazaré - MT e dá outras providências"*.

O presente Projeto de Lei visa inserir na Lei Complementar de nº 030/2010 e 044/2012, o cargo do Profissional de ensino superior de Contador.

Esclarecemos ainda que se faz necessário a inserção do citado cargo, de forma a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT.

Diante de todo o exposto, esperamos contar com a compreensão e colaboração dos Nobres Parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Gestão 2009 a 2012

Atenciosamente,

[Signature]
RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal de Nova Nazaré

REMESSA
Aos 02 dias do Mês de
07 do ano de 2012
cumprindo o despacho R
faço remessa destes
autos *[Signature]*

Ao Exmo. Senhor
JAIR NERI DOS SANTOS FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nova Nazaré - MT

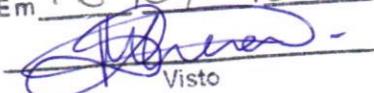
[Signature]
Adelino de Jesus Ribeiro
Assessor
Portaria 006/2009
Câmara Mun. de Nova Nazaré

28/06/12

Fones: (66) 3467-1019 / 1020 / 1018 / 1030
Av. Jorge Amado, S/Nº Centro - CEP: 78.638-000 - Nova Nazaré - Mato Grosso

LEI COMPLEMENTAR Nº DE DE DE 2012.
(Projeto de Lei Complementar nº. 002, de 12 de Junho de 2012 - do Executivo).

Câmara Municipal de
Nova Nazaré
Aprovado por Unanimidade

Em 16 07 2012

Visto

Dispõe sobre a alteração do Anexo I da Lei Complementar de nº 030/2010 e 044/2012 - que Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV dos Servidores Públicos Municipais de Nova Nazaré - MT e dá outras providências.

Raílda de Fátima Alves, Prefeita do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de _____ 2012, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Considerando ainda as necessárias adequações ao texto do anexo I contidos na Lei Complementar de nº 030/2010 e 044/2012;

Art. 1º - Fica alterado o anexo I - Grupo Ocupacional Profissionais de Ensino Superior, da Lei Complementar de nº 030/2010 e 044/2012, passando a vigorar de acordo com o anexo desta Lei Complementar.

Gestão 2009 a 2012

Art. 2º - Aos profissionais inseridos citados no anexo I citado no artigo 1º com vínculo empregatício efetivo ou com contrato temporário em vigor na data da publicação desta lei é garantida a adequação da jornada de trabalho, vedada redução da remuneração.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, em _____ de 2012.


RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

(Continuação)	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	FAIXA / CLASSE	FAIXA / NÍVEL	CARGA HORARIA	Nº DE CARGOS	VALOR MENSAL EM R\$
Grupo Ocupacional Profissionais de Nível Superior							
	Psicólogo	Ensino Superior Completo	A/E	1/12	40	02	4.149,92
	Assistente Social	Ensino Superior Completo	A/E	1/12	30	01	4.149,92
	Contador	Ensino Superior Completo	A/E	1/12	30	01	2.500,00

Câmara Municipal de
Nova Nazaré
Aprovado por Unanimidade

Em 16/07/2012

Visto